

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submetemos à consideração dos nobres pares este Projeto de Resolução que tem por objetivo a outorga do Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à AGAPAN - Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural.

A Agapan é uma entidade ambientalista sem fins lucrativos, fundada em Porto Alegre (RS) em 1971. Suas ações em defesa do ambiente natural são desenvolvidas por associados com o apoio da sociedade em geral, que veem na luta ambiental uma atividade essencial para a manutenção do equilíbrio do ambiente natural e para a continuidade da vida no nosso Planeta.

Em 2001 a AGAPAN recebeu o Prêmio Ecologista do Ano, concedido pela Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre.

Assim, sendo o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre uma honraria concedida a pessoas físicas ou jurídicas que, em um período mínimo de 05 (cinco) anos, tenham-se destacado publicamente e contribuído para o desenvolvimento social, econômico ou humano da cidade de Porto Alegre, por suas ações em quaisquer áreas do conhecimento humano e a AGAPAN, é esta entidade, que há mais de 50 anos contribui em muito para a manutenção do equilíbrio do ambiente natural e para a continuidade da vida no nosso Planeta.

Diante do acima exposto, bem como considerando o momento atual em que vivemos uma grande crise, entendendo as valorosas contribuições que a AGAPAN tem dado ao município de Porto Alegre, é que propomos a presente Resolução, contando com o apoio dos nobres Pares, em sua aprovação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural – AGAPAN

Art. 1º - Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural – AGAPAN, com fulcro na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI CULAU E COLETIVO

VEREADORES



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador**, em 15/07/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0763233** e o código CRC **65A703E9**.